



Anais do II CONAP – Trabalho completo

Congresso Nacional de Professores: Educação, Tecnologia & Formação de Professores

18 a 20 de setembro de 2026

A LUTA LGBTQIA+ NO BRASIL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA, MARCOS LEGAIS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

The LGBTQIA+ Struggle in Brazil: History, Legal Milestones, and Contemporary Challenges

TATIANE CLAIR SANTOS DA SILVA, EMAIL: tatyclayr@gmail.com.

ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, EMAIL: oliveirajuniorroberto725@gmail.com

GEYSUELLEN DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, EMAIL: suelleninteriores2@gmail.com

GUILHERME SANTOS CRUZ E SILVA, EMAIL: guilherme3005sa@gmail.com

Resumo: O presente artigo traça a trajetória histórica da luta LGBTQIA+ no Brasil, desde o período colonial até os dias atuais, analisando os marcos legais, as mobilizações sociais e os avanços legislativos que transformaram o cenário dos direitos sexuais e de gênero no país. O percurso revela uma longa história de criminalização, repressão e violência, marcada pela transição de um regime colonial punitivo para uma perspectiva de direitos humanos e cidadania. A pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica, apoiada em legislação, documentos oficiais e autores referência da área. Os resultados apontam que, apesar dos avanços legais conquistados nas últimas décadas, persistem desafios na implementação de políticas públicas efetivas, evidenciando a necessidade de combate contínuo à LGBTfobia e de garantia de proteção integral à comunidade LGBTQIA+.

Palavras-chave: História 1. Direitos Humanos 2. Legislação 3. Reconhecimento 4.

Abstract: This article outlines the historical trajectory of the LGBTQIA+ struggle in Brazil, from the colonial period to the present day, analyzing the legal milestones, social mobilizations, and legislative advances that have transformed the landscape of sexual and gender rights in the country. The path reveals a long history of criminalization, repression, and violence, marked by the transition from a punitive colonial regime to a perspective of human rights and citizenship. This research is based on a bibliographic review, supported by legislation, official documents, and leading authors in the field. The results indicate that, despite the legal advances achieved in recent decades, challenges persist in the implementation of effective public policies, highlighting the need



Anais do II CONAP – Trabalho completo

Congresso Nacional de Professores: Educação, Tecnologia & Formação de Professores

18 a 20 de setembro de 2026

for ongoing combat against LGBTphobia and the guarantee of integral protection for the LGBTQIA+ community.

Keywords: History 1. Human Rights 2. Legislation 3. Recognition 4.



1 INTRODUÇÃO

A história da luta LGBTQIA+ no Brasil é uma história de resistência, apagamento e, sobretudo, de organização coletiva pelo reconhecimento de direitos e pela garantia de uma existência digna. Por séculos, a comunidade LGBTQIA+ foi criminalizada, medicalizada e excluída dos espaços de cidadania. Este artigo percorre essa trajetória, desde as Ordenações Filipinas, que punia com a morte a prática da sodomia, até as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal que criminalizaram a LGBTfobia e garantiram o casamento igualitário. O percurso revela não apenas a evolução legal, mas também a força de um movimento social que, nas ruas, nas instituições e na sociedade civil, conquistou visibilidade e direitos.

2. Do Período Colonial ao Império: A Criminalização e seus Primeiros Desafios

Durante o período colonial, as Ordenações Filipinas (1603) vigoravam no território brasileiro e previam pena de morte para quem cometesse o "pecado da sodomia". A legislação portuguesa determinava que o condenado fosse queimado vivo e reduzido a pó, "para que nem de sua sepultura pudesse haver memória". Além disso, os descendentes ficavam inabilitados e infames, aplicando-se a mesma pena do crime de *lesa-majestade*.

Com a chegada da Família Real portuguesa ao Brasil em 1808 e a posterior independência em 1822, o cenário começou a mudar. Em 1830, durante o reinado de Dom Pedro I, foi promulgado o Código Penal do Império do Brasil, que descriminalizou a homossexualidade, ao não incluir qualquer referência à sodomia em seu texto. Essa medida, uma das primeiras do gênero nas Américas, refletiu a influência do *iluminismo* liberal e do *Código Penal napoleônico* de 1810.

No entanto, a descriminalização não significou aceitação. A homossexualidade permaneceu como um tema tabu, invisibilizado e perseguido socialmente. Durante a República Velha e a Era Vargas, não houve

avanços significativos, e a repressão policial e social continuou a marcar a vida da comunidade LGBTQIA

3. A Ditadura Militar: Repressão e o Surgimento do Movimento Organizado

O regime militar instaurado em 1964 intensificou a perseguição à comunidade LGBTQIA+. A repressão policial, a censura e a perseguição política silenciaram vozes, mas também geraram organização. Entre 1959 e 1972, houve tentativas de organizar congressos nacionais de homossexuais e travestis, frustradas pelo contexto político e social.

Em 1978, surge o Grupo Somos, considerada a primeira organização estruturada do movimento LGBTQIA+ brasileiro durante a ditadura militar. No mesmo ano, nasce o jornal Lampião da Esquina, um veículo fundamental para a difusão de debates e notícias sobre direitos homossexuais, ampliando a visibilidade da comunidade. Em 1981, surge o jornal ChanacomChana, voltado especificamente para a pauta lésbica.

Um marco importante de resistência ocorreu em 1983, com o Levante do Ferro's Bar, em São Paulo. O bar, frequentado por lésbicas, passou a impedir a entrada de mulheres lésbicas e a distribuir panfletos militantes. Em 19 de agosto daquele ano, as mulheres lésbicas organizaram um protesto, leram um manifesto contra a repressão e conquistaram o pedido de desculpas do estabelecimento. O evento é considerado o "*Stonewall brasileiro*" e, em sua memória, o dia 19 de agosto passou a ser comemorado como o Dia do Orgulho Lésbico no estado de São Paulo.

4. Da Redemocratização aos Avanços Legais: Anos 1990-2010

Com o fim da ditadura e a promulgação da Constituição Federal de 1988, inaugurou-se uma nova fase de luta por direitos. A Constituição proibiu a discriminação baseada em sexo e outras características pessoais, dispositivo que o Supremo Tribunal Federal (STF) posteriormente interpretou como incluindo a orientação sexual.

Em 1995, ocorreu a Primeira Marcha do Orgulho LGBT no Rio de Janeiro, evento que deu origem às paradas do orgulho em todo o país. Na década de 1990, a sigla LGBT substituiu o termo "movimento gay", incorporando lésbicas, bissexuais e travestis/transgêneros.

4.1 Os anos 2000 marcaram uma fase de avanços institucionais:

- 2004: O governo federal lança o programa Brasil Sem Homofobia, primeira política pública nacional voltada para o combate à homofobia.
- 2006: Um casal gay de Catanduva (SP) realizou a primeira adoção oficial de uma criança por um casal do mesmo sexo no Brasil.
- 2008: Realizou-se a Primeira Conferência Nacional LGBT, evento pioneiro organizado pelo governo federal.
- 2010: O STF reconhece, por unanimidade, a união estável homoafetiva como entidade familiar, garantindo direitos previdenciários, patrimoniais e sucessórios.
- 2013: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) edita a Resolução 175, proibindo cartórios de recusar o casamento civil igualitário em todo o território nacional.

5. A Atualidade: Conquistas e Desafios Permanentes

A década de 2010 consolidou avanços importantes:

- 2019: O STF determina que a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ seja enquadrada nos crimes previstos na Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), com pena de até 5 anos de prisão, até que uma norma específica seja aprovada pelo Congresso Nacional.
- 2020: O STF declara inconstitucional a exigência de abstinência sexual de um ano para homens homossexuais e bissexuais doarem sangue.
- 2020: A Secretaria de Trabalho e Previdência Social e a Defensoria Pública da União autorizam os trabalhadores transgêneros a usarem o nome social em registros trabalhistas.

A sigla evoluiu de LGBT para LGBTQIA+, incorporando identidades queer, intersexo, assexuais e outras pluralidades.

Apesar dos avanços legais, a violência contra a comunidade LGBTQIA+ permanece alarmante. Dados da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) indicam que, no Brasil, a cada 34 horas uma pessoa LGBTQIA+ é assassinada, e 82% das pessoas trans abandonam a escola por causa do preconceito. A LGBTfobia, embora criminalizada pelo STF, continua estrutural, manifestando-se na educação, no mercado de trabalho, na saúde e na segurança pública.

Tabela1: — Observatório de Mortes Violentas de LGBT+ ANTRA — Dossiê Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais.

Brasil é o país que mais mata LGBTQIA+ no mundo, Liderança mundial
Uma pessoa LGBTQIA+ é morta a cada 34 horas
Mortes violentas em 2024 291 casos
Mortes violentas em 2025 257 casos (-12%)
Assassinatos de pessoas trans em 2025 (ANTRA) 80 vítimas

Fontes: Grupo Gay da Bahia (GGB)

Tabela 2: Ranking dos Estados com Maior Violência LGBTQIA+

Estado	Nº de vítimas	% do total
São Paulo	53	18,2%
Bahia	31	10,7%
Mato Grosso	24	8,3%
Minas Gerais	22	7,6%
Pará	16	5,5%
Pernambuco	15	5,2%

Rio de Janeiro	15	5,2%
Alagoas	13	,5%
Ceará	11	3,8%
Maranhão	10	3,4%
Paraná	10	3,4%
Amazonas	8	2,8%
Goiás	8	2,8%
Espírito Santo	7	2,4%
Mato Grosso do ul	7	2,4%
Piauí	6	2,1%
Demais estados	41	1%

(2024 ANTRA)

Tabela 3: Assassinatos de Pessoas Trans por Estado

1º	Ceará	8
1º	Minas Gerais	8
3º	São Paulo	7
4º	Bahia	6
5º	Pernambuco	5
6º	Pará	4
7º	Rio de aneiro	4
8º	Paraíba	3

9º	Rio Grande do Norte	3
10	Outros estados	3

(2025 — ANTRA)

Tabela 4: Dossiê 2026 (dados de 2025), Violência por Região do Brasil

Região % da Violência (Trans) Principais Estados

Nordeste	41%	CE	PB	RN	P	BA
Sudeste	34%	M	SP	RJ		
Centro-Oeste	10%	M	GO			
Norte	9%	PA	AM			
Sul	6%	PR	RS	SC		

Fonte: ANTRA (2026)

Perfil das Vítimas (2025)

- Gays (homens) 60,7%
- Mulheres trans 17,9%
- Travestis 7,1%
- Bissexuais 3,5%
- Lésbicas 1,6%
- Homens trans 1,2%

- Não informado / Outros 8,0%

Fonte: Grupo Gay da Bahia — 2025.

5.1 Observações Importantes:

- Subnotificação: Os números são maiores do que os registrados, pois muitos crimes não são denunciados ou classificados como homofobia/transfobia;
- Impunidade: Em apenas 5% dos casos há suspeitos identificados;
- Espaço público: 62,5% dos assassinatos de pessoas trans ocorrem em locais públicos;
- Educação: 82% das pessoas trans abandonam a escola por discriminação;

6. DISCUSSÃO: AVANÇOS, CONTRADIÇÕES E A REALIDADE DA VIOLÊNCIA

A trajetória de conquistas da comunidade LGBTQIA+ no Brasil revela um movimento paradoxal: ao mesmo tempo em que o país avançou em reconhecimento legal em décadas recentes, permanece como um dos territórios mais perigosos do mundo para pessoas trans, travestis e lésbicas. Esta seção dedica-se a analisar essa tensão, compreendendo que a igualdade jurídica ainda não se traduziu plenamente em igualdade vivida.

6.1 O abismo entre lei e realidade

O Brasil construiu, nas últimas duas décadas, um arcabouço legal e normativo avançado: reconhecimento da união estável, possibilidade de mudança de nome e gênero, criminalização da homofobia por meio da Lei de Racismo e da Lei de Violência Política, inclusão na educação, na saúde e na assistência social. No papel, o país dispõe de instrumentos que garantem direitos fundamentais. Contudo, os dados de violência indicam que a proteção legal não chegou à vida de milhões de pessoas. A cada dia, em média, uma pessoa trans é assassinada no Brasil. A violência não se restringe aos crimes de ódio: manifesta-se na exclusão do mercado de trabalho, na rejeição familiar, na evasão escolar, na dificuldade de acesso à saúde, na invisibilidade estatística e na discriminação cotidiana que silencia e amedronta.

Essa distância entre o direito posto e a realidade vivida revela que leis, por si só, não transformam a cultura. A mudança social exige mais do que decretos: exige educação, mobilização, mudança de mentalidade e presença efetiva do Estado onde a violência acontece — nas ruas, nas escolas, nas famílias, nos bairros.

6.2 Interseccionalidade: violências que se somam

A violência contra pessoas LGBTQIA+ não acontece da mesma forma para todos. Ela se intensifica quando cruzada com outras marcas de desigualdade: raça, classe, gênero, território. As pessoas trans e travestis negras, periféricas, moradoras de comunidades vulneráveis, são as principais vítimas de homicídios e exclusão sistemática. A luta por segurança não pode ignorar que o racismo, a misoginia e a pobreza aprofundam a discriminação. Proteger a comunidade LGBTQIA+ significa, também, enfrentar todas as formas de opressão que se entrelaçam. Não há cidadania plena para alguns se não houver justiça para todos.

6.3 O silêncio que mata: invisibilidade e falta de dados

Um dos maiores obstáculos à proteção efetiva é a própria ausência de informações precisas e sistemáticas. Muitos casos de violência não são registrados como crimes de ódio: aparecem como "crimes passionais", "desentendimentos" ou simplesmente desaparecem nas estatísticas. Sem dados confiáveis, não se sabe onde atuar, quais grupos estão mais expostos, se as medidas adotadas estão funcionando. A invisibilidade institucional reforça a impunidade: quando o Estado não reconhece a motivação discriminatória, deixa de investigar, deixa de punir e, em última instância, deixa de proteger.

7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO: CAMINHOS NECESSÁRIOS

Garantir segurança e dignidade à população LGBTQIA+ exige políticas públicas amplas, integradas, permanentes e baseadas em evidências. Não basta ações pontuais ou campanhas simbólicas: é preciso estruturar proteção em todas as esferas — federal, estadual e municipal — com orçamento, monitoramento e compromisso de longo prazo. A seguir, apresentam-se eixos fundamentais de ação que podem transformar a realidade.

7.1 Segurança pública com perspectiva de direitos humanos

A segurança pública deve deixar de tratar a comunidade LGBTQIA+ como problema ou risco e passá-la a reconhecer como população prioritária de proteção:

- Delegacias especializadas e atendimento qualificado: capacitar agentes, delegados e profissionais de segurança para receber denúncias com respeito, linguagem adequada e sem julgamento. Criar canais de atendimento específicos e confidenciais, incluindo serviços de escuta virtual e presencial.
- Registro correto de crimes: implementar formulários que identifiquem explicitamente a motivação homofóbica, transfóbica ou lesbofóbica. Isso permite mapear onde a violência ocorre, quais grupos são mais atingidos e direcionar recursos.
- Rede de proteção às vítimas: criar fluxos integrados entre polícia, saúde, assistência social e organizações da sociedade civil. A pessoa que sofreu violência precisa de acolhimento, acompanhamento psicológico, apoio jurídico e, em muitos casos, moradia segura e proteção contínua.
- Programas de proteção a pessoas ameaçadas: ampliar e fortalecer iniciativas de proteção a pessoas trans, ativistas e lideranças LGBTQIA+ que recebem ameaças de morte. Muitas vivem em risco imediato e não contam com apoio eficaz.

7.2 Educação: prevenir desde a base

A violência começa com preconceitos que se aprendem e se reproduzem. A escola é espaço estratégico para desconstruí-los:

- Educação para a diversidade: inserir de forma transversal e permanente temas de respeito à orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos nos currículos da educação básica e superior. Não como conteúdo opcional, mas como formação essencial para a cidadania.
- Formação de professores: preparar educadores para acolher, reconhecer e valorizar a diversidade nas salas de aula. Ensinar a identificar e combater o bullying, a discriminação e a exclusão, criando ambientes seguros onde todos possam aprender sem medo.

- Material didático inclusivo: revisar livros, projetos e materiais para que representem a diversidade de forma positiva, respeitosa e livre de estereótipos. Ver pessoas iguais a si mesmas reconhecidas no conhecimento fortalece a autoestima e reduz a invisibilidade.

7.3 Saúde integral e específica

A saúde da população LGBTQIA+ exige atenção às suas necessidades próprias:

- Capacitação de profissionais de saúde: orientar equipes médicas, de enfermagem e de atendimento para acolher com respeito, usar nomes sociais, compreender processos de saúde específicos e evitar julgamentos que afastam as pessoas do cuidado.
- Saúde integral de pessoas trans: ampliar acesso a acompanhamento psicológico, hormonal e atendimento multidisciplinar, com respeito à autonomia de cada pessoa sobre seu próprio corpo.
- Prevenção e acolhimento: desenvolver campanhas e serviços que considerem realidades específicas — saúde mental, violência, prevenção de ISTs, saúde da mulher lésbica e bissexual, entre outras — sem generalizar nem excluir.

7.4 Trabalho, renda e assistência social

A exclusão econômica aprofunda a vulnerabilidade:

- Inserção no mercado de trabalho: incentivar e fiscalizar a contratação sem discriminação; criar programas de qualificação profissional voltados especialmente a pessoas trans e travestis, que enfrentam barreiras históricas de acesso ao emprego formal.
- Amparo social: garantir acesso a benefícios, moradia, alimentação e assistência a pessoas em situação de risco, abandono familiar ou violência doméstica. Muitos jovens LGBTQIA+ são expulsos de casa e ficam sem nenhum apoio. O Estado precisa ser o amparo que falta.

7.5 Comunicação e cultura contra o ódio

- Combate à incitação ao ódio: monitorar e coibir discursos e conteúdos que estimulem violência, discriminação ou preconceito nas redes sociais, na mídia e em espaços públicos, sempre com respeito à liberdade de expressão.

- Visibilidade positiva: apoiar produções culturais, arte, comunicação e manifestações que mostrem a diversidade da comunidade LGBTQIA+ de forma digna, plural e variada. A representação transforma a percepção coletiva.

7.6 Participação e controle social

Ninguém sabe melhor o que a comunidade precisa do que a própria comunidade. Garantir a presença de representantes LGBTQIA+ na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas é fundamental. Conselhos, fóruns e conferências devem incluir essa voz, não como convidada, mas como parte legítima de quem decide. O controle social fortalece a democracia e torna as medidas mais eficazes, pois nascem da realidade de quem vive as dificuldades.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta LGBTQIA+ no Brasil não é uma luta de um grupo apenas: é a luta de toda a sociedade por um país onde cada pessoa possa viver com segurança, respeito e dignidade, independentemente de quem ama ou de como se reconhece. Avançamos muito, mas a violência persiste e exige resposta firme, coletiva e imediata.

As leis não bastam se não se fazem vista em cada rua, cada escola, cada serviço e cada lar. Segurança não é só polícia: é educação, é acolhimento, é oportunidade, é reconhecimento. É saber que se pode sair de casa e voltar; que se pode amar sem medo; que se pode ser quem é sem vergonha nem risco.

Construir esse Brasil é tarefa de todos. Cabe ao Estado legislar, proteger e cumprir; cabe à sociedade respeitar, acolher e transformar; e cabe a cada um de nós defender, com palavras e com atos, o direito de todos existirem em paz. O futuro que queremos é um futuro onde ninguém precise lutar simplesmente para viver — onde todos possam simplesmente viver. Esse é o compromisso que nos cabe assumir, hoje e sempre.

AGRADECIMENTOS

Às pessoas LGBTQIA+ de todas as gerações, cuja coragem e resistência construíram, e continuam construindo, a história de lutas e direitos que este trabalho procura contar. Aos ativistas que enfrentaram e colocaram em risco as suas próprias vidas para abrirem o caminho para todos os outros. Esta pesquisa é dedicada à sua luta, à sua memória e à sua existência.

A todos que apoiaram e incentivaram esse estudo, com gratidão e respeito.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília, 1988.
- BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
- BRASIL. Programa Brasil Sem Homofobia. Secretaria de Direitos Humanos, 2004.
- CNJ. Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, o registro e a celebração de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.
- STF. ADPF 132 e ADI 4277. Reconhecimento da união estável homoafetiva. 2010.
- STF. Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre discriminação LGBTQIA+. 2019.
- TREVISAN, João Silvério. Devassos no Paraíso: A Homossexualidade no Brasil, da Colônia à Atualidade. Editora Record, 2007.
- PRADO, Marco Aurélio; MACHADO, Frederico. História do Movimento LGBT no Brasil. Editora Contexto, 2008.
- ANTRA. Dossiê de Violência contra Travestis e Transexuais no Brasil. 2023.
- AGÊNCIA BRASIL. Dia do Orgulho LGBTQIA+: País tem longa história de luta por direitos. 2024.